



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 9007-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,

CONSIDERANDO o contido na Ordem de Serviço nº 112/2017, resolve:

I - D E S I G N A R

os Juízes de Direito Substitutos em Segundo Grau abaixo relacionados, para atenderem as seguintes Câmaras a seguir indicadas, no período de 20/12/2017 a 06/01/2018, em razão da suspensão do expediente (recesso forense), previsto pela Resolução nº 192/2017 do Tribunal de Justiça:

a) Doutora ÂNGELA MARIA MACHADO COSTA: 1ª CÂMARA CÍVEL 2ª CÂMARA CÍVEL 3ª CÂMARA CÍVEL
b) Doutor EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO: 4ª CÂMARA CÍVEL 5ª CÂMARA CÍVEL 6ª CÂMARA CÍVEL 7ª CÂMARA CÍVEL
c) Doutor OSVALDO NALLIM DUARTE: 8ª CÂMARA CÍVEL

9ª CÂMARA CÍVEL
10ª CÂMARA CÍVEL
d) Doutor GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA:
11ª CÂMARA CÍVEL
12ª CÂMARA CÍVEL
e) Doutor FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA:
13ª CÂMARA CÍVEL
14ª CÂMARA CÍVEL
15ª CÂMARA CÍVEL
16ª CÂMARA CÍVEL
17ª CÂMARA CÍVEL
18ª CÂMARA CÍVEL
f) Doutor NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO:
1ª CÂMARA CRIMINAL
2ª CÂMARA CRIMINAL
g) Doutor BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA:
3ª CÂMARA CRIMINAL
h) Doutor JOÃO ANTÔNIO DE MARCHI:
4ª CÂMARA CRIMINAL
i) Doutora FABIANA SILVEIRA KARAM:
5ª CÂMARA CRIMINAL

j) Suplente: CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN.

II - D E T E R M I N A R



ao Departamento Judiciário, com relação aos recursos protocolizados até o dia 18/12/2017, que somente sejam conclusos aos magistrados designados para o atendimento no período do recesso, mediante expresso requerimento da parte interessada.

Curitiba, 21/11/2017.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA

Presidente do Tribunal de Justiça